

Ata
da 175ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 08 de janeiro de 2008.

Às quinze e trinta horas do dia oito de janeiro de dois mil e oito, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 175ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Sr. José Leoncio de Andrade Feitosa e Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro. Acompanharam a reunião a Gerente da Consultoria Normativa na ANS, Sra. Maria Cecília Cordeiro de Oliveira, o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff e o Assessor Especial da DIOPE, o Senhor Leandro Reis. O Sr. Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 26 de dezembro de 2007; **b)** Aprovada por unanimidade a Resolução Normativa que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999, fixa as diretrizes de atenção à saúde e dá outras providências, Processo nº 33902.176853/2007-91; **c)** Apreciado, em primeira discussão, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da ANS para o exercício 2008, analisado previamente pela CGU/RJ, Processo n.º 33902.000576/2008-28; **d)** Aprovado por unanimidade os Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta a serem celebrados com as seguintes operadoras: AGEMED – ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 33960-1, Processo nº 33902.161983/2007-20; AMEPLAN - ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA S/C LTDA., ANS 39473-4, Processo nº 33902.114271/2005-50; AMERICLINICAS S/C LTDA., ANS 37526-8, Processo 33902.219355/2005-89; ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO MIGUEL S/C LTDA., ANS 32523-6, Processo nº 33902.161979/2007-61; ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A, ANS 32381-1, Processo nº 33902.219328/2005-14; ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ANS 31763-2, Processo nº 33902.038660/2005-71; ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAURU, ANS 40694-5, Processo nº 33902.064793/2005-01; AUSTA CLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., ANS 32741-7, Processo nº 33902.161985/2007-19; CENTRO BENEFICENTE DE MOTORISTAS DE SÃO PAULO, ANS 30808-1, Processo nº 33902.176280/2007-04; CENTRO HOSPITALAR ATIBAIA S/C LTDA., ANS 35069-9, Processo nº 33902.172330/2007-76; CENTRO TRASMONTANO DE SÃO PAULO, ANS 30362-3, Processo nº 33902.253058/2005-62; CONMEDH SAÚDE - ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA., ANS 41193-1, Processo nº 33902.217093/2005-18; CRUSAM – CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS nº 32469-8, Processo nº 33902.233122/2005-99; MARÍTIMA SAÚDE SEGUROS S/A, ANS 000477, Processo nº 33902.177403/2007-16; MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA., ANS 36884-9, Processo nº 33902.274750/2005-24; M.M.N. SAÚDE LTDA., ANS 33903-2, Processo nº 33902.193503/2005-28; NOTRE DAME SEGURADORA S/A, ANS 00698-0, Processo nº 33902.241222/2005-99; ORGANIZAÇÃO MÉDICA CLINIHAUER LTDA., ANS 32534-1, Processo nº 33902.139489/2007-89; SANTAMÁLIA SAÚDE S/A, ANS 33924-5, Processo nº 33902.176289/2007-15; SÃO LUIZ PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 33565-7, Processo nº 33902.245911/2005-72; SFS - SÃO FRANCISCO SAÚDE LTDA., ANS 34444-3, Processo nº 33902.193420/2005-39; UNIMED ARARUAMA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 33521-5, Processo nº 33902.171953/2007-21; UNIMED DE BARRA MANSA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, ANS 33026-4, Processo nº 33902.149152/2007-80; UNIMED COSTA VERDE RJ, ANS 31114-6, Processo nº

33902.149134/2007-06; UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 31714-4, Processo nº 33902.152863/2005-70; UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 32127-3, Processo nº 33902.161982/2007-85; UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 32104-4, Processo nº 33902.148361/2007-14; UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 33559-2, Processo nº 33902.149139/2007-21; UNIMED NOVA IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 34439-7, Processo nº 33902.148373/2007-31; UNIMED NOVA FRIBURGO SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., ANS 33547-9, Processo nº 33902.162169/2007-22; UNIMED PALMEIRA DOS ÍNDIOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 36923-3, Processo nº 33902.173645/2005-79; UNIMED PARAÍBA – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, ANS 32452-3, Processo nº 33902.171946/2007-20; UNIMED PERNAMBUCO CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 37977-8, Processo nº 33902.173624/2005-53; UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 34971-2, Processo nº 33902.139492/2007-01; UNIMED DE RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS, ANS 33737-4, Processo nº 33902.154526/2005-17; UNIMED TERESÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 36377-4, Processo nº 33902.154522/2005-99; UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 36458-4, Processo nº 33902.149983/2007-51; e UNIODONTO VALE DO AÇO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, ANS 35608-5, Processo nº 33902.161801/2007-11; **e)** Aprovado por unanimidade o Voto n.º 244/2007/DIOPE/ANS que aprova o Edital para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora UNISAÚDE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. ANS 41391-7, e que ratifica a necessidade de instauração de liquidação extrajudicial, Processo nº 33902.310976/2006-87; **f)** Aprovado por unanimidade o Voto n.º 220/2007/DIOPE/ANS referente ao pedido de decretação de um novo regime de Direção-Fiscal na Operadora POLIMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 35652-2, para que seja efetuado o acompanhamento da alienação de sua carteira, com posterior decretação de sua Liquidação Extrajudicial, Processo nº 33902.059463/2005-96; **g)** Aprovado por unanimidade o Voto n.º 204/2007/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime de Direção Fiscal para acompanhar a alienação da Carteira de Beneficiários, seguida de Liquidação Extrajudicial da Operadora PLANO RIO SAÚDE LTDA., ANS 41153-1, Processo nº 33902.299813/2005-55. Feitas essas deliberações, O Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 08 de janeiro de 2008.

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

José Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente